



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 96 Data 10/06/2022

Esta é a Edição Nº 96 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna público a ratificação do processo de dispensa nº 08/2022, embasamento legal: art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (pães) para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação – SME. Dotação orçamentária: **02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102, 02.07.01.12.365.0802.2146 – 3.3.90.30.00.** CONTRATADA: **MARVILET PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 20.817.825/0001-00.** Vigência: Até 31/12/2022. Valor total: R\$14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais). São Sebastião do Oeste, 10 de junho de 2022. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n. 036/2022. CONTRATADO: **MARVILET PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 20.817.825/0001-00.** OBJETO – Contratação de empresas para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (pães) para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação – SME. Valor total – R\$14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. Dotação Orçamentária ficha- **02.07.02.08.306.0802.2049, 02.07.01.08.306.0802.2102, 02.07.01.12.365.0802.2146 – 3.3.90.30.00.** Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Jaine Teixeira do Nascimento, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Educação de São Sebastião do Oeste – MG, residente e domiciliado em São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

RATIFICO,

A DISPENSA nº 08/2022, Processo nº 064/2022, **Contratação de empresas para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (pães) para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches - Secretaria Municipal de Educação - SME, tudo em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Portanto, ratifico a Contratação com a empresa MARVILET PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 20.817.825/0001-00, pelo valor total de R\$14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)**

São Sebastião do Oeste, 10 de junho de 2022.

Jaine Teixeira do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

ABERTURA P.L N° 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 063/2022, Pregão Presencial nº 041/2022. **OBJETO: Prestação de serviços de informática especializada com organização, estruturação e acompanhamento dos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde de São Sebastião do Oeste.** Dotações orçamentárias: - **02.03.01.10.122.1001.2020 - 3.3.90.39.00, Lei Municipal n.º 831 de 22 de dezembro de 2021** e correlatas para o ano seguinte. Entrega dos envelopes – até o dia 27/06/2022 às 10h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. DONIZET ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, CPF nº 324.822.806-72, Carteira de Identidade nº M-1.078.330, SSP/MG, Título de Eleitor nº 0611 8597 0230, residente e domiciliado na Rua Geraldo Araújo, 200, bairro Quintino – Divinópolis - Minas Gerais – CEP: 35.501.501, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento e Recursos Humanos, manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

São Sebastião do Oeste, 07 de junho de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO